



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2815

DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.985.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso de suas atribuições,

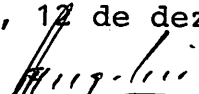
DECRETA:

ART. 1º - Ficam revogados, suspendendo-se seus efeitos, os DECRETOS 2.805 e 2.806 de 04 de dezembro de 1.985.

ART. 2º - Ficam assegurados os direitos e vantagens decorrentes da condição de Policial Militar, na vigência dos Decretos ora revogados, ao Tenente Coronel WALTER LUIZ GARCIA.

ART. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 12 de dezembro de 1.985.


ÂNGELO ANGELIN
Governador do Estado
de Rondônia

Publicado no Diário Oficial do dia 13/12/85
408

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2815

DE 12 DE DEZEMBRO DE 1985

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso de suas atribuições,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam revogados, a partir de sua efetivação, os DECRETOS 2.802 e 2.806 de 04 de Setembro de 1985.

ART. 2º - Ficam asseguradas as vantagens decorrentes da condição de Oficial Militar, na vigência dos Decretos ora revogados, ao Tenente Coronel WILSON LUIZ GARCIA.

ART. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 12 de dezembro de 1985.

ANGELINO ANGELINI
Governador do Estado
de Rondônia